

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0037-2012

Início da Tramitação 13/12/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 13 de dezembro de 2012.

OFICIO/FERNÃO N.º 388/2012.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o Projeto de Lei n.º 037/2012, de 13 de dezembro de 2012 que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO –SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referido Projeto de Lei visa criar a Malha Viária Rural do Município de Fernão, em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural de Fernão – SP, plano este que detectou os principais problemas encontrados no município, como erosão, assoreamento de córregos, trechos críticos das estradas e cursos d'água desprotegidos, permitindo uma melhor compreensão da área territorial do Município de Fernão.

Considerando que Sessão Legislativa Anual tem termino em 15 de dezembro p.f., solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Edis que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução n.º 033/2007.

Respeitosamente,


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br

Protocolo N.º 0915-2012
Projeto de Lei do Executivo 0037-2012
13/12/2012 08:08:22


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO –SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural de Fernão –SP, fica criada a Malha Viária Rural do Município de Fernão, cujo mapa segue em anexo, com as seguintes denominações e extensões:

NOME	COMPRIMENTO (metros)
FER 150	4.585,12
SECUNDÁRIA FER 150	289,33
FER 125	1.280,92
FER 115	882,13
FER 105	1.862,03
FER 035	5.930,05
SECUNDÁRIA 01 FER 035	1.197,70
SECUNDÁRIA 02 FER 035	641,59
FER 060	6.219,10
FER 180	594,07
FER 025	1.072,96
FER 005	510,50
FER 365	1.112,34
FER 315	1.417,21
FER 335	2.888,27
FER 265	6.013,15
FER 285	3.867,35
FER 215	3.674,34
SECUNDÁRIA FER 215	1.099,21
FER 240	14.763,16
FER 260	10.293,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



SECUNDÁRIA FER 260	3.344,44
FER 245	2.624,76
FER 071	1.261,94
FER 350	5.050,00
FER 070	7.800,00
FER 320	6.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, 13 de dezembro de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, sob o n.º 0915-2012.

Fernão, 13 de dezembro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 037/2012** na Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 18 de dezembro de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 13 de dezembro de 2012.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Extraordinária realizada nesta data.

Fernão, 18 de dezembro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal, determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 18 de dezembro de 2012.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data.

Fernão, 18 de dezembro de 2012.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 18 de dezembro de 2012.

Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

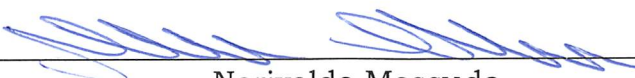


REQUERIMENTO N.º 028/2012

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DOS **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Prefeito Municipal, e **PROJETO DE LEI N.º 038/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012**, QUE “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013 LDO PARA 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Prefeito Municipal.

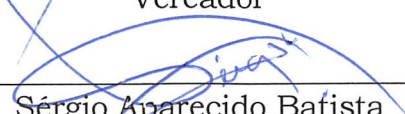
Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2012.



Norivaldo Massuda
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 037/2012

DATA: 13/12/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 044/2012

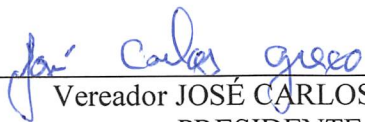
Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.


Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE


Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR


Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 037/2012

DATA: 13/12/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 0432012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 037/2012, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, CONFORME O PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DE FERNÃO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO